

Código de Ética e *Compliance*

Prolik

ADVOGADOS

PALAVRA DA DIRETORIA

1 PREÂMBULO

2 RELACIONAMENTO COM NOSSOS CLIENTES

3 DIRETRIZ ANTICORRUPÇÃO

4 COMISSÃO DE COMPLIANCE

5 CANAL DE DENÚNCIAS

6 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7 BRINDES E PRESENTES

8 CONFLITO DE INTERESSES

9 CONFIDENCIALIDADE E GESTÃO DE DOCUMENTOS

10 COMUNICAÇÃO DO ESCRITÓRIO

11 CONDUTA CORPORATIVA

12 REDES SOCIAIS

13 RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADVOCACIA *PRO BONO*

14 PRESERVAÇÃO À CONCORRÊNCIA

15 ATUALIZAÇÃO, ADAPTAÇÃO E TREINAMENTO

TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA



Acreditamos que o comportamento ético independe de leis e até mesmo de um código que diferencie o "bom" do "mau" ou "certo" do "errado". Prova disso é que, ao longo destes setenta anos de história, sempre pautamos as nossas ações na **honestidade, confiança e credibilidade**.

Todavia, com a entrada em vigor de diversas leis que visam acabar com os males terríveis da corrupção que assola o nosso país, emerge a necessidade de reforçar princípios e valores já praticados e cultivados internamente, bem como perante clientes, fornecedores, prestadores de serviço, agentes públicos e toda a sociedade.

Da mesma forma em que orientamos todos aqueles que conosco se relacionam sobre a necessidade da adoção de programas de compliance e cumprimento das demais exigências trazidas pela Lei Anticorrupção, nós também instituímos procedimentos internos para a prevenção de qualquer descumprimento legal ou ético, e esperamos que este Código seja lido, compreendido e posto em prática em nosso dia-a-dia.

Cícero José Zanetti de Oliveira


Heloísa Guarita Souza

Flávio Zanetti de Oliveira

Paulo Roberto Narezi

De acordo:

José Machado de Oliveira | Sócio Fundador



A observância da legislação vigente e dos princípios éticos é responsabilidade pessoal de cada integrante do **ESCRITÓRIO AUGUSTO PROLIK – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, doravante designado apenas como **Prolik Advogados**.

As disposições aqui contidas deverão ser cumpridas por todos, independentemente da função que desempenhem, sejam membros da diretoria, advogados, estagiários, colaboradores ou funcionários terceirizados.

A materialização do Código de Ética do Escritório afigura-se duplamente preciosa: primeiramente em função de seu conteúdo, e, também, porque traduz aquilo que, desde a sua fundação, constitui sua marca e tradição, responsável pelo seu alto conceito e sadia longevidade.

Igualmente, em face do basilar dever de ofício do advogado de jamais deixar alguém sem o natural e devido direito de defesa; na selva moral e jurídica em que vivemos, uma vez assumida a defesa daquele que houver transgredido, devemos empreender, como sempre temos feito, os maiores e intransigentes esforços no trato da causa, sempre através da litigância de boa-fé e com a necessária observância do devido processo legal.

A par das normas de conduta, este documento também disciplina o funcionamento do programa de compliance do escritório, que possui como missão a prevenção ao descumprimento legal, além de permitir a amortização dos prejuízos advindos de eventual ilegalidade.

O presente Código de Ética foi redigido em consonância com a Lei Anticorrupção (Lei n.º 12.846/2013) e regulamentação correlata, o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei n.º 8.906/1994), bem como com a Lei de Defesa da Concorrência (Lei n.º 12.529/2011), e será regido pelas condições a seguir expostas.

2 RELACIONAMENTO COM NOSSOS CLIENTES



A oferta de um tratamento cordial, distinto, respeitoso, produtivo e profissional aos nossos clientes é compromisso de todos os colaboradores de **Prolik Advogados**. Posições ideológicas, de qualquer natureza, dos clientes e de cada integrante do escritório, deverão sempre ser respeitadas, evitando-se debates e interferências no atendimento e no nosso trabalho.



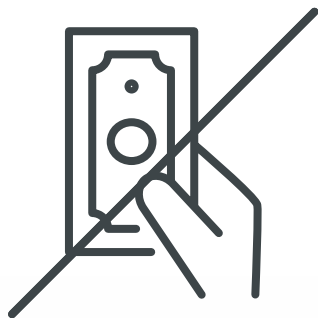
Constitui dever de nossos advogados o fornecimento de todas as informações, riscos e consequências das pretensões de nossos constituintes, com a finalidade permanente de mantermos e construirmos relações pautadas na confiança mútua.



A aquisição e atualização do conhecimento necessário para a oferta diuturna de soluções inovadoras e eficientes às demandas submetidas ao escritório são obrigações de nossos profissionais, como forma de garantir o atendimento às expectativas depositadas em cada um de nós.



A execução dos serviços deverá ser feita com respeito aos horários previamente agendados, bem como a resposta de ligações e e-mails será feita de forma ágil e efetiva.



É terminantemente proibido a qualquer integrante de Prolik Advogados prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, pessoas físicas e de direito público ou privado, da mesma forma que à terceira pessoa a eles relacionada, seja por meio de dinheiro, serviços ou favores.

Além disso, não serão tolerados quaisquer atos que tenham por finalidade o financiamento, o custeio ou qualquer outra forma de subvenção ou apologia à prática de ilícitos.

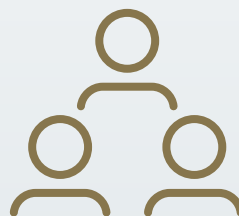


Nas relações com a Administração Pública, são vedadas ações que tenham por efeito fraudar ou frustrar o caráter competitivo de procedimento licitatório ou contrato público dele decorrente, inclusive no que se refere a eventuais modificações ou prorrogações do ajuste.

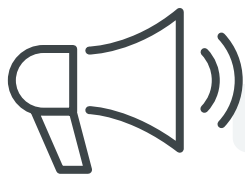


Neste ato fica instituída a Comissão de Compliance de Prolik Advogados, que será responsável pelo esclarecimento de eventuais questionamentos sobre este Código de Ética, assim como pelo recebimento e gerenciamento de denúncias sobre possíveis comprometimentos éticos e legais de nossos colaboradores, que também poderão consultá-la quando se depararem com um dilema profissional ou dúvida na aplicação da legislação anticorrupção.

A Comissão de Compliance será formada por 1 (um) membro da Diretoria, 1 (um) Advogado sócio e 1 (um) Gestor do escritório, que terão mandato fixo de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 1 (um) ano, e serão eleitos pela Diretoria de Prolik Advogados.



5 CANAL DE DENÚNCIAS



Quando da existência de fundada suspeita de violação a este Código de Ética ou à legislação vigente, são estimuladas denúncias espontâneas, por qualquer funcionário ou pessoas externas, através do e-mail compliance@prolik.com.br ou do site do escritório (www.prolik.com.br, link canal de denúncias).



Será garantida a confidencialidade da identidade e o sigilo das informações apresentadas pelo denunciante de boa-fé, da mesma forma em que contra esse não serão permitidas retaliações. A delação formulada por meio do site do escritório poderá ser realizada anonimamente e é vedado o rastreamento do IP do computador do denunciante.

Para a correta resolução da irregularidade apontada, sugere-se que a acusação contenha o nome dos envolvidos e uma descrição clara e pormenorizada dos fatos.

Na hipótese de algum integrante da Comissão de Compliance ter envolvimento com o objeto de declaração apresentada, o mesmo será afastado do caso e um novo componente será eleito pela Diretoria.



6 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS



A contratação de terceiros, sejam eles contadores, correspondentes jurídicos, economistas, fornecedores, pareceristas, peritos, dentre outros profissionais, deverá ser realizada mediante a obtenção de benefícios técnicos e econômicos, de qualidade e idoneidade, em favor do escritório e de nossos clientes.



Os contratados deverão ter ciência dos princípios morais e éticos corporificados neste Código, bem como da legislação anticorrupção vigente, comprometendo-se a cumpri-los em suas atividades. Para tanto, sugere-se a inclusão da seguinte cláusula no instrumento que formalizar a avença:



Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou até mesmo de outra forma não especificada neste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. O contratante manifesta ciência e promete fiel cumprimento ao Código de Ética e Compliance de Prolik Advogados, bem como da legislação Anticorrupção, em especial a Lei n.º 12.846/2013 e sua regulamentação, FCPA – Foreign Corrupt Practices Act (Lei Americana Anticorrupção no Exterior) e UK Bribery Act (Lei Anti-Suborno do Reino Unido).



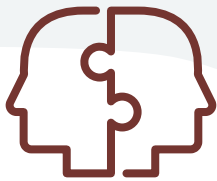
7 BRINDES E PRESENTES

O escritório acredita que a cordialidade é elemento essencial para o fortalecimento de relações duradouras. Por isso, encara com naturalidade o recebimento de presentes em datas comemorativas, de valores módicos e razoáveis, por seus advogados e colaboradores.

Contudo, tal gesto em nenhum caso poderá comprometer a independência e a imparcialidade de nossos profissionais, que desde logo estão autorizados a recusar a oferta, se necessário for.



Da mesma forma, poderemos oferecer brindes institucionais sem valor comercial, tais como agendas, cadernos, calendários, cartões comemorativos, convites para eventos e lembranças natalinas, sem que, em hipótese alguma, estejamos buscando tratamento diferenciado, vantagem indevida ou decisão favorável, muito menos recompensar ou interferir na tomada de decisões de agentes públicos ou privados.



O conflito de interesses ocorre quando um de nossos integrantes se depara com alguma situação fática passível de desencadear confronto entre seus interesses particulares ou familiares, os anseios do escritório, pretensões de nossos clientes e até mesmo aspirações de terceiros, como fornecedores e integrantes da Administração Pública, capazes de influenciar o seu trabalho de forma negativa.



Assim, são vedados tanto o exercício de atividades que conflitem com a posição de nossos colaboradores dentro do escritório, quanto a obtenção de vantagem indevida em razão do cargo desempenhado.

No exercício da defesa dos assuntos de nossos constituintes é vedado, por qualquer meio, o patrocínio da parte adversa. Caso sobrevenha divergência entre dois ou mais clientes do escritório, seja na advocacia contenciosa ou consultiva, nossos profissionais são orientados a se absterem de emitir qualquer juízo de valor sobre o embate.



Ante a impossibilidade de se prever detalhadamente todas as hipóteses de um potencial conflito de interesses, casos concretos deverão ser levados à Diretoria de Prolik Advogados ou à Comissão de Compliance, que decidirão a questão levando em conta o melhor interesse do cliente.



Assumimos a responsabilidade de não divulgarmos informações confidenciais de nossos clientes, que deverão ser utilizadas no estrito interesse de suas causas.

Nenhum dos componentes de **Prolik Advogados** está autorizado a comentar ou anunciar ao público externo o nome, litígios, fundamentos de defesa, estratégias e negociações de nossos constituintes. Essa restrição permanecerá vigente quando do desligamento do colaborador de nossos quadros.

Deve-se ter especial atenção com a postura profissional em locais públicos, tais como aviões, banheiros, elevadores, restaurantes, ou até mesmo em conversas telefônicas, para que nenhuma informação sensível seja revelada.

A gestão de documentos é realizada através de sistema eletrônico seguro, cujo usuário é cadastrado e identificado através de senha, além de todos os registros de acesso serem armazenados.





Nós respeitamos os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e de proteção de dados pessoais de nossos clientes pessoas físicas, advogados, colaboradores, representantes e/ou prepostos de pessoas jurídicas, bem como de todas as pessoas naturais que conosco interagem no âmbito da prestação de nossos serviços.



Os dados pessoais são tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e são utilizadas medidas técnicas e administrativas destinadas a proteção das informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

Nós recomendamos a leitura de nossa Política Externa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais para maiores detalhes sobre como respeitamos a sua privacidade, que está disponível no nosso site (<https://prolik.com.br/lgpd-politica-externa-de-privacidade-e-protecao-de-dados-pessoais/>).





É legado de nosso fundador, Dr. Augusto Prolik,

“Entendermos o trabalho como uma forma de comunicação”.

Firmes neste propósito, participamos e incentivamos o debate público de questões jurídicas perante a imprensa, nos estritos limites impostos pelo Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

Quando procurados pelos veículos de comunicação para a participação em mídia eletrônica, falada ou impressa, especialmente no tratamento de questões delicadas, nossos membros deverão ser previamente autorizados pela Diretoria do escritório, sendo que não será permitida a colaboração desvinculada dos interesses de **Prolik Advogados** ou de nossos clientes.



É esperado um comportamento respeitoso entre nossos integrantes e não serão toleradas práticas discriminatórias de qualquer natureza, a fim de que seja mantido um ambiente de trabalho harmonioso.



Fornecemos uniforme aos funcionários, que deverá ser utilizado exclusivamente para fins laborais e que será devolvido quando do fim da relação empregatícia, nas mesmas condições em que foi entregue. Os estagiários deverão utilizar trajes sociais, dentro da normalidade de uma banca de advocacia tradicional.

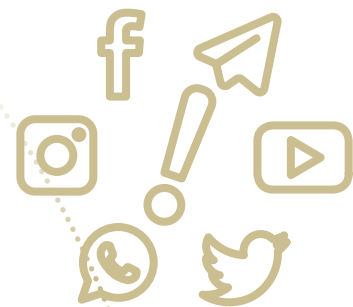


A utilização da infraestrutura do escritório está vinculada à realização de atividades profissionais e todos os colaboradores devem atentar para a sua conservação.

Deve-se conferir especial atenção acerca do download de softwares e outras mídias digitais, como músicas e imagens, sujeitas à proteção e pagamento de direitos autorais aos seus criadores, e qualquer dúvida sobre o assunto deverá ser relatada ao nosso setor de Tecnologia da Informação.



A liberdade de expressão, enquanto direito fundamental de nossos colaboradores, é respeitada e defendida por Prolik Advogados, porém a utilização de redes sociais deve ser feita de forma prudente, para que a imagem e a reputação do escritório não sejam afetadas.



Assim, é vedado o uso de redes sociais para lançar na internet comentários injuriosos ou reclamações contra escritório, advogados e colegas de trabalho, bem como divulgação de temas que dizem respeito a clientes e organização interna.



Prezamos pela manutenção de condições de trabalho benéficas e tanto a Diretoria, quanto a Comissão de Compliance, estão sempre à disposição para resolver qualquer desarmonia entre nossos pares.

14 RESPONSABILIDADE SOCIAL E ADVOCACIA *PRO BONO*

Entendemos que a colaboração de todos é imprescindível para o desenvolvimento humano, a diminuição das desigualdades sociais e o progresso nacional, de forma que incentivamos e colaboramos na realização de projetos educacionais, ambientais e filantrópicos.



A advocacia *pro bono* também poderá ser realizada em benefício de instituições sociais sem fins lucrativos ou pessoas naturais sem disponibilidade financeira, com expressa autorização da Diretoria do escritório, desde que não seja realizada em favor de agentes públicos ou políticos integrantes da Administração Pública.



Não deverão ser elaborados documentos que tenham por finalidade formalizar a união de concorrentes, para o efeito de (i) manipular o mercado em que atuam através do aumento de preços ou empecilho à sua oscilação natural; (ii) restringir a quantidade de produtos postos em circulação no comércio; (iii) promover a divisão de mercado relevante de produtos e serviços; e (iv) coordenar a atuação em procedimento licitatório.

Quando a atuação unilateral de algum de nossos constituintes puder culminar em alguma das condutas citadas, nossos Advogados deverão alertá-lo acerca dos riscos das penalidades previstas na Lei de Defesa da Concorrência.



O relacionamento do escritório com concorrentes é pautado no respeito recíproco e por isso é vedada a propagação, por qualquer meio, de informações inverídicas ou caluniosas envolvendo outros advogados ou sociedade de advogados.



As disposições contidas neste Código serão constantemente atualizadas, tendo em vista a aderência perante nossos componentes e a necessidade prática de seu aprimoramento.



Serão realizados treinamentos periódicos com os integrantes de Prolik Advogados, para o efeito de que todos tenham conhecimento e promovam a difusão de nossos Princípios Éticos.

A atuação da Comissão de Compliance, a realização de treinamentos sobre o conteúdo deste Código, assim como a ciência de nossos colaboradores serão devidamente documentadas.



Todos os profissionais que ingressarem no escritório deverão receber um exemplar de nosso Código de Ética, mediante assinatura de termo em que firmarão ciência e concordância sobre o seu conteúdo, na forma do Anexo.

Atualizado em 01/06/2021

TERMO DE CIÊNCIA, COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA COM O CÓDIGO DE ÉTICA E COMPLIANCE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE PROLIK ADVOGADOS

Comprometo-me, expressamente, conforme este Termo, a não revelar a terceiros e nem tampouco utilizar de modo algum, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de outros, quaisquer informações de que tenha conhecimento em razão dos serviços executados, pertencentes ou relacionados ao âmbito de atividades de PROLIK ADVOGADOS, de seus clientes, ou de quaisquer de seus colaboradores, sob pena de, na forma da legislação vigente, sujeitar-me aos procedimentos e às sanções cabíveis.

Igualmente, declaro que recebi um exemplar do Código de Ética e Compliance de PROLIK ADVOGADOS, conforme este Termo, oportunidade em que o li e compreendi, de modo que manifesto, neste ato, a minha ciência e o meu comprometimento com os seus termos.

Por fim, declaro ter conhecimento sobre a existência do Canal de Denúncias disponibilizado por PROLIK ADVOGADOS para a comunicação de qualquer suspeita de violação aos compromissos assumido neste Termo, nos seus Anexos, bem como às obrigações decorrentes da legislação em vigor.

A assinatura do presente Termo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas, é fruto de minha vontade consciente, como forma de demonstrar o meu comprometimento com as diretrizes institucionais de PROLIK ADVOGADOS.

NOME

NACIONALIDADE

ESTADO CIVIL

RG

CPF

ENDEREÇO COMPLETO

Curitiba, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

Testemunhas

NOME

NOME

CPF

CPF



Prolik

ADVOGADOS